



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.199

Resolve sobre recurso referente a matrícula com excesso de crédito.

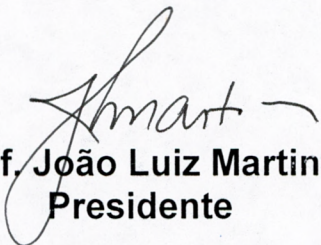
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 301ª reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação bem como do Colegiado do Curso de Engenharia Civil,

### RESOLVE:

**Não dar provimento** ao recurso interposto pelo aluno **Felipe Ferrari Rezende**, matrícula nº 06.2.1272, requerimento nº 10.050/2010, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com excesso de créditos.

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2010.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

26 NOV 2010 053